

6) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESPESAS

- Este TCT não acarreta transferência de recursos financeiros entre as PARTES.
- Não haverá cobrança de taxas e emolumentos pelas informações cedidas em razão do presente TCT.
- As despesas com os serviços de operacionalização do acesso ao banco de dados, se houver, serão arcadas por cada uma das PARTES
- As despesas com o desenvolvimento tecnológico para exigência de inserção de número de Boletim de Ocorrência (B.O.) ou de Termo Circunstanciado de Ocorrência (T.C.O.) como condição para acesso às informações da aplicação "Consulta Geral ao Cadastro" ou para a disponibilização à PC-PA do acesso para consulta, via API, das informações relacionadas a Débitos Tributários que tenham sido objeto de parcelamento, se houver, serão arcadas pela SEFA-PA, que firmará contrato específico em consonância com a legislação aplicável ao caso.

7) DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO
Este TCT entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), prorrogável por até mesmo período.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS
Eu, _____ (informar nome completo), ocupante do cargo/função de _____ (informar cargo/função), lotado no(na)

_____ (informar Setor/Seção/Unidade/Órgão onde trabalha, com respectivo CNPJ), natural de _____ (naturalidade), CPF sob o nº _____, RG nº _____, expedido por _____, em _____ (data de expedição do RG), filho(a) de _____ (Nome do Pai) e de _____ (Nome da Mãe), residente e domiciliado em

_____ (informar o endereço completo), declaro ter ciência inequívoca da habilitação que me foi conferida para manuseio de informações constantes do sistema _____

_____ (informar nomenclatura do sistema ou da aplicação) pertencente ao bando de dados da _____ (informar a instituição fornecedora dos dados, se SEFA-PA ou PC-PA), e conhecimento da legislação sobre o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

- a) manusear a(s) base(s) de dados apenas por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa, desde que legal, de superior hierárquico;
- b) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela _____ (informar a instituição fornecedora dos dados, se SEFA-PA ou PC-PA) e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- c) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros, salvo hipóteses autorizadas legalmente;
- d) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, na forma da legislação vigente;
- e) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo, as informações fornecidas;
- f) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- g) utilizar a(s) base(s) de dados estritamente conforme descrito e definido no presente TCT;
- h) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstenho-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis, administrativas e penais decorrentes de eventual divulgação, salvo hipóteses autorizadas legalmente.

Protocolo: 1264222



PORTARIA

PORTARIA Nº 939, de 04 de novembro de 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria Conjunta SEFA/SEPLAD/CGE nº001, de 21 de outubro de 2025, e considerando as disposições do artigo 4º do Decreto nº 4.276, de 23 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.006, de 24 de outubro de 2024, que estabelece procedimentos e normas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2025 e das outras providências correlatas;

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 18 no qual versa sobre a necessidade de designar a Comissão Especial para proceder com o Inventário dos Bens de Consumo do Almoxarifado desta SESPA;

RESOLVE:

I– Determinar a formação da Comissão Especial de Inventário dos Bens de consumo do Almoxarifado e designar os servidores:

- Rafael do Nascimento Miranda- Matrícula 5959722-1, Chefe de Unidade Mista/DALM/DAS;
- Luzinal Antônio de Jesus Oliveira, Matrícula 84816-1, Agente de Portaria/DALM/DAS;
- André Augusto Oliveira da Vera Cruz, Matrícula 5955996-1, Chefe Divisão Acompanhamento do SUS/DALM/DAS;
- Vinicius Amaral Mendes,Matrícula 5983566-1, Agente Administrativo/DALM/DAS;
- Raimundo Miranda Machado Filho, Matrícula 123013-1, Agente Administrativo/DALM/DAS;
- Augusto Cesar de Souza Batista - Matrícula 54192326/1, Agente de Portaria/DEAF
- Renata Chaves dos Santos - Matrícula 57194947/1, Administradora/DEAF
- Silvana Aurora de Lima - Matrícula 57194674/1, Agente de Portaria/DEAF

II– Os Servidores acima mencionados terão prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo Relatórios, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que por motivo fundamentado.

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará, em exercício.
(PORTARIA Nº 2.421/2025, de 28/10/2025)
GABS/SESPA

Protocolo: 1263700

PORTARIA Nº 938, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 337, de 09 de agosto de 2007 que trata sobre desfazimento de bens inservíveis dos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a elaboração desta portaria tem como objetivo, constituir a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis desta SESPA, com base no Decreto supracitado, para atender aos processos demandados Via PAE (Processo Administrativo Eletrônico), referentes aos pedidos de Doação de Bens Inservíveis pertencentes a esta SESPA.

RESOLVE:

I – Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, composta:

Presidente:

- Carla Jaqueline Galo Menezes, matrícula: 55207930/2, Chefe de Unidade Mista/ DIPAT/DAS.

Membros:

- Raimundo Wagner Correa Silva, MAT: 57197577/1, Ag. Administrativo/DIPAT/DAS;
- Allan Bruno Margalho de Paula, MAT: 5979503/2, Administrador, DIPAT/DAS;
- Arthur Wilker Sales Costa, MAT: 5852420/8, Assistente de Unidade Mista/DIPAT/DAS;
- Osmarino Vieira da Costa Junior, MAT: 57197563/1, Administrativo/DIPAT/DAS;
- Luís Augusto Ferreira da Silva, MAT: 5990554/1, Administrativo/DIPAT/DAS.

II – Compete à Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis;

- 1-Avaliar a situação do resíduo;
 - 2-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
 - 3-Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de Inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados;
 - 4-Observar, integralmente, o que estabelece o Decreto nº 337, de 09 de agosto de 2007, bem como as normas dispostas no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará.
- III – A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (1) ano, a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado desta Portaria;
- Revogam-se todos os atos administrativos, porventura existentes nesta SESPA em conflito com o disposto nesta Portaria, no que tange única e exclusivamente ao objeto tratado nesta norma.
 - Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 036, de 18 de setembro de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE.
- Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.
(PORTARIA Nº 2.421/2025, de 28/10/2025)

Protocolo: 1263709

PORTARIA Nº 940, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO teor do Parecer nº 775/2025-PGE, constante nos autos do Processo nº 2025/3071375,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 894, de 12 de agosto de 2024, que designou a Comissão Permanente de Sindicância do 7º Centro Regional de Saúde,

RESOLVE:

I– Instaurar a competente sindicância administrativa na forma do Art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA, Bióloga, Matrícula nº 57190731-1 e EDNEI CHARLES DA